



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT, e de outro lado a Empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Natalino João Brescansin, nº 1014, Sala 03, Bairro Centro, CEP 78.890-000 na cidade de Sorriso -MT, CNPJ nº **15.392.562/0001-03**, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, **Sr. Edino Gnoatto**, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.990.531-9 SESP/PR** e do CPF nº **655.515.169-20**, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do Contrato nº 185/2017, oriundo do Processo de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017, cujo objeto é a “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei nº 9.648 de 27.05.98.

### II – DA ALTERAÇÃO

**1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:** Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/12/2018**.

### III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 1 de Outubro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**  
**Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza**  
**=CONTRATANTE=**

**Empresa: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA – ME**

**Rep. Legal: Edino Gnoatto**  
**=CONTRATADO=**

### Testemunhas:

**1<sup>a</sup> -**

**2<sup>a</sup> -**

**CPF n.º**

**CPF n.º**

**RG n.º**

**RG n.º**